



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 21 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 128

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 21 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 128

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 109/2019 de 17 de Maio de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão, apresentado nesta data pela servidora Bruna Noely Fogaça, CTPS nº 058088/00278, Monitor de Creche, desta Prefeitura Municipal, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do aviso prévio legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora Bruna Noely Fogaça, do emprego de Monitor de Creche, que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de Maio de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 110/2019 de 17 de Maio de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 26/02/2019, apresentado nesta data, pela servidora Liliane Maiara Fragoso, CTPS nº 0035528/421, Monitor de Creche, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 26/02/2019, com a servidora Sra. Liliane Maiara Fragoso, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de Maio de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DO DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 111/2019 de 17 de maio de 2.019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora Elaine de Lourdes Corrêa, Coordenadora Geral de Educação, encontra-se afastado de suas funções pelo período de 15 dias a partir desta data, conforme atestado médico apresentado;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-la na Coordenação Geral da Secretaria de Educação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 21 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 128

Página 3 de 6

RESOLVE:

1º - Designar a servidora Andreia Marques Acosta Knittel, Diretora do Departamento de Educação, para além das funções que lhe competem, responder interinamente pela Coordenação Geral da Secretaria de Educação, em substituição a servidora Elaine de Lourdes Corrêa, que encontra-se afastada de suas funções, durante período de 17 à 31.05.2019, conforme atestado médico apresentado.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de maio de 2.019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 112/2019

de 20 de Maio de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Srª MAGDA LUCIANA DE ALMEIDA MORAES VIEIRA DE OLIVEIRA, PEB I, encontra-se em processo de reabilitação profissional junto ao INSS por motivo de doença, sem data prevista para seu retorno às atividades laborativas;

Considerando que o afastamento da servidora causa prejuízo no andamento dos serviços e principalmente no processo de aprendizagem dos alunos da unidade escolar em a mesma encontra-se lotada;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para

a função de PEB I.

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até 16/12/2019, para prestar serviços como PEB I, o (a) Senhor (a) FABIANE ALTEA NUNES, portador (a) da CIRG nº 30.339.442- 0, PIS nº 136.61195.77/7, CTPS 69354/350, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 23ª (Vigésima-terceira) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2018;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Maio de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 113/2019

de 20 de Maio de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando o pedido de demissão da Sra Thais de Paula Turesso, servidora efetiva que exercia a função de Escriturária na EMEIF Francisco Mariano de Almeida;

Considerando o atendimento de pedido de transferência da servidora Sra Sabrina Aparecida Alves da Silva, Escriturária, da EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo para a EMEIF Francisco Mariano de Almeida;

Considerando a inexistência de Concurso Público, Cadastro de Reserva ou Processo Seletivo em vigor para o emprego de Escriturário;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 21 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 128

Página 4 de 6

Considerando que o Sr Filipe Augusto de Almeida, Atendente, contratado emergencialmente para suprir temporariamente o servidor na secretaria da EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo, protocolou no dia 25/04/2019 neste Departamento de Recursos Humanos a quebra de contrato de trabalho, e cumprirá aviso prévio até o próximo dia 24/05/2019;

Considerando que a unidade escolar não possui servidor disponível para prestar serviços em sua Secretaria e que a demanda de trabalho no setor é muito grande e que a falta do servidor trará prejuízos em toda a rotina administrativa da escola;

Considerando a existência de Processo Seletivo em vigor para o

emprego de ATENDENTE.

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até 19/05/2020, para prestar serviços como ATENDENTE, o (a) Senhor (a) FERNANDO PRESTES, portador (a) da CIRG nº 40.639.983-9, PIS nº 149.45766.52/1, CTPS 94045/386, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 3ª (Terceira) colocação na classificação do Processo Seletivo 01/2018;

2º-O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 2A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Maio de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 114/2019 de 20 de Maio de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Srª DAIANE ANDREZA DE JESUS MOREIRA, ESCRITURÁRIA, encontra-se afastada junto ao INSS por motivo de doença, sem data prevista para seu retorno às atividades laborativas;

Considerando que o afastamento da servidora causa prejuízo no andamento dos serviços da unidade escolar em a mesma encontra-se lotada;

Considerando a inexistência de Cadastro de Reserva ou Processo Seletivo para o emprego temporário de Escriturário;

Considerando que o servidor Sr WELINTON FRANCISCO MACHADO NOGUEIRA, Inspetor de Alunos efetivo desta Prefeitura Municipal e lotado na mesma unidade escolar onde a servidora afastada presta seus serviços, possui a qualificação técnica e conhecimentos necessário para o desempenho das funções de Escriturário;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para a função de INSPECTOR DE ALUNOS.

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até 16/12/2019, para prestar serviços como INSPECTOR DE ALUNOS, o (a) Senhor (a) LETICIA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO,

portador (a) da CIRG nº 48.696.267-2, PIS nº 206.36623.34/8, CTPS 56514/386, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 13ª (Décima-terceira) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2018;

2º-O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 3A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 21 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 128

Página 5 de 6

orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Maio de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 115/2019 de 20 de Maio de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de MONITOR DE CRECHE para o (a) Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a)

LILIANE MAIARA FRAGOSO, portador (a) da CIRG nº 56.603.269-7, PIS nº 145.90560.74/3,

CTPS 35528/421, aprovado (a) na 3ª (Terceira) colocação da classificação final do Concurso Público 01/2018 para o emprego de MONITOR DE CRECHE.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 2A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de

Maio de

2019.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 116/2019 de 20 de Maio de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de AUXILIAR DE ENFERMAGEM para o (a) Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a)

BRUNA NOELY FOGACA, portador (a) da CIRG nº 42.186.414-X, PIS nº 128.95856.25/9, CTPS

58088/278, aprovado (a) na 15ª (Décima-quinta) colocação da classificação final do Concurso Público 03/2015 para o emprego de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 5A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Maio de

2019.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 21 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 128

Página 6 de 6

ELIZETE CORRÉA CLETO DIRETORA DEPTO DE
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 117/2019

de 20 de Maio de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a partir desta data não mais serão utilizados dos serviços do servidor Paulo Henrique de Francisco, Técnico de Enfermagem, admitido em 04/12/2018 através de contrato de trabalho por prazo determinado;

Considerando que a Prefeitura Municipal concedeu ao servidor Aviso Prévio que foi cumprido no período de 21/04 à 20/05/2019;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 04/12/2018, com o servidor Paulo Henrique de Francisco, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 20 de Maio de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DO DEPART. RECURSOS HUMANOS